

Ata n.º 14

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA TREZE DE JULHO
DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

----- Aos **treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três**, na **Sala de Reuniões da Junta de Freguesia de Cabeção**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e João Miguel Cardoso Marques.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Vereador Marco António Fortio Calhau**, por motivos profissionais, sendo substituído pela **Eleita** a seguir na respetiva lista da CDU, **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A **Presidente da Câmara** cumprimentou todos os presentes e agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cabeção a cedência da Sala de reuniões da Junta de Freguesia para a realização desta Reunião de Câmara descentralizada. -----

De seguida os **Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes**, apresentaram as seguintes intervenções, respetivamente: -----

Grupo Desportivo de Pavia -----

“ Os Vereadores da CDU felicitam o Grupo Desportivo de Pavia (GDP) pela sua grande prestação, no Campeonato Regional de Juniores, decorrido em Vendas Novas no dia 8 de julho, onde conseguiram o alcançar o título de Campeões Regionais Juniores, os atletas - Telmo Piado, Guilherme Miguens, Lucas Iatco, Afonso Marques e José Catarino, e os vice-campeões regionais os atletas Mar-

tim Prates, Diogo Coelho, José Catarino e o Guilherme Miguens. -----

De realçar ainda, a presença dos atletas Rui Martins e Sérgio Assis, no Campeonato Nacional de Master, que se realizou em Vagos, Aveiro, com excelentes participações. Com destaque para o atleta Rui Martins que alcançou a medalha de bronze na prova de 3000 metros obstáculos.-----

Parabéns ao GDP, a toda a estrutura diretiva e atletas, por continuarem a elevar o nome da Freguesia de Pavia e do Concelho de Mora por este país fora.”-----

Escola de Natação de Mora -----

“Os Vereadores da CDU vêm felicitar a Escola de Natação de Mora pela excelente participação no Campeonato Regional, que se realizou nos dias 7, 8 e 9 de julho em Reguengos de Monsaraz. -----

Os atletas da Escola de Natação de Mora conquistaram 19 pódios, dos quais nove campeões regionais, três vice-campeões regionais, sete terceiros lugares. - Parabéns aos técnicos da Escola de Natação e respetivos atletas pelo trabalho desenvolvido em prol da natação”.-----

Sport Clube Brotense -----

“Os Vereadores da CDU vêm felicitar o Sport Clube Brotense, pelos seus 45 anos de trabalho desenvolvido em prol, não só do desporto, mas também da comunidade da freguesia de Brotas e do Concelho de Mora.-----

É uma associação que têm vivido momentos bons e menos bons, no entanto é um motivo de orgulho para quem têm mantido o seu nome bem vivo nesta freguesia do interior do País.-----

Muitos Parabéns ao Sport Clube Brotense”.-----

A Presidente da Câmara tomou a palavra e disse:-----

“Antes de mais, dar os parabéns à Escola Municipal de Natação e ao Grupo

Desportivo de Pavia pelos ótimos resultados que têm apresentado e por levaram o nome do nosso concelho pelo país fora. Já o temos feito ao longo das Reuniões de Câmara e, por isso, aqui fica uma mensagem mais genérica. -----

De seguida, informar todos os presentes que o Município de Mora marcou presença em Lisboa, na terça-feira, fazendo-se representar por mim e pela Técnica responsável pelos Fundos Comunitários, na entrega do contrato no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência, componente 3 - Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360 Aviso n.º 2/CO3-I02/2021. O projeto consiste na instalação de um elevador na Escola EB1 de Mora e Escola Básica e Secundária de Mora, que permite assegurar o acesso às salas de aula no piso superior, sendo o valor previsto 6 666.67€ para cada um. -----

A presença neste dia foi também importante para tomarmos conhecimento da abertura de novos procedimentos. E, por isso, dar-vos a conhecer que o Município continua atento a estas novas aberturas, pretendendo aproveitar todos os apoios possíveis para financiar os projetos previstos.” -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que, no âmbito do PRR, já está a ser preparada outra candidatura que engloba as Acessibilidades dos Centros de Saúde. Já havia sido feito o levantamento dos Centros de Saúde e Parque de Diversões necessitados, o que vai tornar mais fácil e rápido o processo de candidaturas. -----

O Vereador Luís Branco felicitou as boas notícias referentes ao PRR. Questionou ainda se os elevadores eram um para cada escola de Mora (Escola Básica Nº1 e Escola Básica e Secundária de Mora). -----

Relativamente ao levantamento dos Centros de Saúde perguntou se Malarranha estava incluída. Mais realçou a importância destas obras, mencionado também

a importância de que a estas fosse associada a vinda de médicos e restantes profissionais de saúde. Reforçou, por fim, ser imprescindível que estes edifícios estejam em funcionamento, com todas as condições necessárias ao seu funcionamento. -----

A **Presidente da Câmara** afirmou que brevemente haveria mais oportunidades em termos de candidaturas ao PRR. -----

Mais informou em termos de funcionamento destes Centros, a Câmara Municipal entregou à ACES o nome de alguns médicos que estavam disponíveis para efetuarem algumas horas neste Concelho, o que ajudaria a colmatar o problema existente de falta de médicos. -----

----- Eram quinze horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:**

----- **Ponto um - um: PROJETO DE ARQUITETURA - RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, PROCESSO N.º 24/2022:** Presen-

te informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado o seguinte Projeto de Arquitetura:-----

- **Processo n.º 24/2022**, alteração, demolição parcial e reconstrução do edifício descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1672 da Freguesia de Cabeção e inscrito na matriz sob o artigo 20, localizado na Rua Dr. Manuel D'Arriaga, n.º 15. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** informou que os projetos de arquitetura terão que ter também em atenção as acessibilidades, que necessitam também de ser contempladas em projeto. Explicou não haver necessidade serem feitas em obra, mas terão que ser salvaguardadas, caso seja mais tarde necessário. -----

Aprovado por unanimidade de harmonia com os pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico devendo o requerente cumprir com o constante nos referidos pareceres.-----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos referidos no presente parecer, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

----- **Ponto um - dois: PROJETO DE ARQUITETURA - RECONSTRUÇÃO**

DE MORADIA, PROCESSO N.º 28/2022: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado o seguinte Projeto de Arquitetura: -----

- **Processo n.º 28/2022**, para reconstrução (com ampliação da altura de fachada e aproveitamento de piso em sótão) de edifício de habitação localizado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 826 da Freguesia de Pavia e inscrito na matriz parte rústica sob o artigo 33 da Secção O e parte urbana sob o artigo 398. -----

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

----- **Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA**

DE UTILIZAÇÃO - ART. 119, FREGUSIA DE CABEÇÃO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requeri-

mento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 119 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1388, localizado na Rua da Fonte Velha, com a área de implantação e de construção de 24,50 m2. -----

Sobre o assunto cumpre informar que a concessão da certidão de isenção, atenta a localização da edificação fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser deferida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987. -----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana atual, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1970 e ainda cópia de caderneta predial mais antiga com data de 1956. Como não está registado qualquer n.º de polícia na documentação, foi efetuada a identificação do imóvel, de acordo com as indicações dadas pela requerente.-----

Sendo assim, apontam os indícios para que o imóvel tenha sido construído em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO**

ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DE - DECAS: -----

----- **Ponto dois - um: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MORA -**

PROPOSTA APOIO FINANCEIRO: Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 6, 8 e 10. -----

Face ao pedido apresentado pela Fábrica Igreja Paroquial de Mora, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.600€, destinado a custear parte das obras na Igreja Matriz de Mora: Carpintaria/restauro e afinação do argão de tubos. -----

O **Vereador Luís Branco** referiu que ele e a **Vereadora Mafalda** concordavam com a atribuição do subsídio mas questionou o valor do mesmo dado os trabalhos a efetuar, se seria o necessário, sugerindo a apresentação das faturas.-----

A **Presidente da Câmara** esclareceu que as obras já estão a ser executadas e que concordava com a apresentação das faturas. Afirmou que ela própria, ao falar com o Pároco aquando da solicitação deste subsídio, lhe tinha solicitado a apresentação das referidas faturas. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro, à Fábrica Igreja Paroquial de Mora, no valor de 1.600€, destinado a custear parte das obras na Igreja Matriz de Mora: Carpintaria/restauro e afinação do argão de tubos, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de

Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA**

DE PAVIA - PROPOSTA APOIO FINANCEIRO: Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 6, 8 e 10. -----

Face ao pedido apresentado pela Fábrica Igreja Paroquial de Pavia, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000€, destinado a custear parte dos trabalhos de pintura interior da Igreja de Nossa Senhora de Fátima de Malarranha, e obras de restauro no sino. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro à Fábrica Igreja Paroquial de Pavia, no valor de 2.000€, destinado a custear parte dos trabalhos de pintura interior da Igreja de Nossa Senhora de Fátima de Malarranha, e obras de restauro no sino, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - três: PROJETO DE REGULAMENTO DA ESCOLA MUNI-**

CIPAL DE ARTES (EMA): Presente informação do **Gabinete DECAS**, Chefe de Divisão, informando e propondo o seguinte: -----

"Considerando que: -----

a. A Educação pela Arte visa contribuir para o desenvolvimento de uma aprendizagem mais global, prevendo o acesso a diferentes meios de expressão. -----

b. O acesso a várias áreas e expressões artísticas assume-se como fator diferenciador, estimulando a aprendizagem, formação e conhecimento e como potenciador do desenvolvimento social local. -----

c. A Câmara Municipal de Mora tem vindo a desenvolver ao longo dos anos os projetos de interesse público municipal neste âmbito, nomeadamente, as de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, traduzindo-se, entre outros, na dinamização das Escola de Música e Escola de Dança.-----

d. A Escola Municipal de Artes (EMA) é um projeto que pretende, através das diferentes artes, por via do ensino e formação profissional, incentivar a educação cultural no concelho de Mora. -----

e. É necessário criar um instrumento de regulamentação que defina as normas gerais de gestão e funcionamento da Escola Municipal de Artes, garantindo a transparência nos critérios e garantir que, anualmente, serão definidas e aprovadas pelo órgão executivo as normas específicas de funcionamento, prevendo áreas específicas a dinamizar, períodos e formalização de inscrição, calendário, entre outros. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----

1. Aprovar o projeto de Regulamento da Escola Municipal de Artes (EMA), o qual faz parte integrante do presente Regulamento; -----

2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período

de 30 dias para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo. -----

3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.ª série do Diário da República e na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão. -----

4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, através do envio para o correio eletrónico gap@cm--mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado. -----

O **Vereador João Marques** apresentou este ponto e esclareceu algumas dúvidas apresentadas pela **Vereadora Mafalda Lopes**. -----

Foi aprovado por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes, de harmonia com a presente informação o seguinte: -----

1. Aprovar o projeto de Regulamento da Escola Municipal de Artes (EMA), o qual faz parte integrante do presente Regulamento;-----

2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo. -----

3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos,

através da publicação na 2.^a série do Diário da República e na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão. -----

4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, através do envio para o correio eletrónico gap@cm--mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado. -----

----- **Ponto dois - quatro: AQUISIÇÃO DOS CADERNOS DE FICHAS - ANO**

LETIVO 2023/2024: Presente informação do Gabinete DECAS, Chefe de Divisão, informando e propondo o seguinte: -----

No seguimento dos anos letivos anteriores, a Câmara Municipal de Mora tem intenção de assumir no ano letivo 2023/2024 o encargo com a aquisição dos Cadernos de Fichas dos alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário matriculados no Agrupamento de Escolas de Mora.-----

Até à data, o processo passava pelo reembolso do valor total dos cadernos de fichas aos Encarregados de Educação, mediante apresentação da fatura correspondente. -----

Não obstante, tendo em consideração a atual conjuntura, a sobrecarga dos serviços com a validação de faturas e com o processamento dos reembolsos, propõe-se a aquisição dos Cadernos de Fichas pela Câmara Municipal e posterior distribuição pelos alunos. -----

O valor de referência a considerar será o pvp dos cadernos de fichas para 2023/2024, o número de alunos (estimado) para o próximo ano letivo e as disciplinas por ano de escolaridade (cf. documento que se anexa à presente informação).-----

O **Vereador Luís Branco** perguntou se a aquisição destes manuais iria ser efetuada através de procedimento tipo ajuste direto, sugerindo que se desse prioridade ao comércio local. -----

A **Presidente da Câmara** respondeu que se iria dar prioridade ao comércio local. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, proceder à aquisição dos Cadernos de Fichas para os anos 2023/2024 e posterior distribuição pelos alunos. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **4.003.207,46€, quatro milhões três mil e duzentos e sete euros e quarenta e seis cêntimos**, e Dotações não Orçamentais no valor de **60.378,30€, sessenta mil trezentos e setenta e oito euros e trinta cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapas de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **64.319,04€, sessenta e quatro mil trezentos e dezanove euros e quatro cêntimos**. -----

Pela **Vereadora Mafalda Lopes**, foram solicitados alguns esclarecimentos relativamente a alguns pagamentos constantes neste mapa os quais foram esclarecidos pela **Presidente da Câmara e Vereador João Marques**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: "ARRENDAMENTO DO BAR DO JARDIM PÚBLICO**

DE MORA" - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO: Presente informação do Servi-

ço de Contratação Pública informando que o Município de Mora procedeu à abertura de um procedimento por Hasta Pública para "Arrendamento do Bar do Jardim Público de Mora", aprovado em reunião ordinária de câmara, no dia 01 de junho de 2023. -----

Considerando que: -----

1. Para a Hasta Pública foi apresentada apenas uma (1) proposta não havendo lugar à licitação. -----

3. Os interessados têm direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final (artigo 121º CPA), no entanto, e em virtude de ter sido apresentada uma única proposta, em conformidade com a alínea f) do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) "(...) Os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. (...)", não haverá lugar à audiência prévia. -----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

a. Aprovar ata do ato público e a adjudicação definitiva do arrendamento do Bar do Jardim Público de Mora, à entidade Paralelo Viajante Unipessoal, Lda, pelo valor de - 75,00€ (setenta e cinco euros). -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a ata do ato público e a adjudicação definitiva do arrendamento do Bar do Jardim Público de Mora, à entidade Paralelo Viajante Unipessoal, Lda, pelo valor de - 75,00€ (setenta e cinco euros). -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA -**

CONHECIMENTO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara, anexos à presente informação.-----

A **Vereadora Mafalda Lopes** solicitou alguns esclarecimentos relativamente ao despacho de abertura de procedimento concursal para aquisição de uma viatura de 7 lugares, mais propriamente, se era para substituir alguma outra viatura do Município. -----

O **Vereador Hugo Marques** informou que era uma mais-valia para dar resposta no período escolar, mais propriamente na freguesia de Pavia. -----

O **Vereador Luís Branco** perguntou, porque não uma viatura de 9 lugares, assim poder-se-ia ajudar algumas coletividades do concelho em termos de transporte. -----

O **Vereador Hugo** informou que é intenção deste executivo adquirir posteriormente uma carrinha de 9 lugares.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro - dois: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA -**

RATIFICAÇÃO: Presente informação da **Administração Municipal** enviando para ratificação os despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

Referentes a: -----

- **Acolhimento de Formanda do Curso de Programador de Informática do IEFP, para Formação Prática em Contexto de Trabalho;** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.--

- **Anulação de deliberação tomada em reunião de Câmara no dia 15 de**

Junho de 2023; -----

A **Vereadora Mafalda Lopes**, em relação ao **despacho de solicitação de Anulação de um ponto da Ordem do Dia da Assembleia Municipal** mencionou o seguinte: -----

“ Sr.^a Presidente não corresponde à realidade na medida em que, não foi demonstrada pelos participantes na reunião (o Sr.^o Carlos Biléu e o Sr.^o José Pinto) que a decisão seria favorável ou desfavorável. Pelo que, foi transmitido que a questão iria ser levada ao coletivo da CDU para posterior decisão. -----

Seria uma falta de respeito para com os eleitos da CDU na Assembleia Municipal, pois se disse-se-mos previamente o nosso sentido de voto, os eleitos da CDU poderiam incidir de outra maneira. E a prova disso, depois de reunido o coletivo, o nosso sentido de voto seria a Abstenção, como lhe foi transmitido no início da Assembleia Municipal realizada a 30 de junho”. -----

A **Presidente da Câmara** informou que algumas questões foram levantadas aquando da reunião realizada com alguns membros da bancada da CDU, Dr. José Pinto e Sr. Carlos Biléu em conjunto com a Dra. Ângela Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e Dr. Pedro Pinto, do Gabinete de Apoio à Presidência, que sugeriram que a votação da Assembleia Municipal poderia haver a hipótese de não aprovação. -----

Assim achou por bem solicitar a anulação do seu pedido para inclusão na Ordem de Trabalhos da Sessão de Junho de 2023 da Assembleia Municipal.----

Aprovado por maioria com 2 abstenções dos **Vereadores Mafalda Lopes e Luís Branco**.-----

- Em relação ao Despacho de Abertura de Procedimento para arrendamento de 2 espaços para exploração de Bares no Festival Jovem – To Mora

Land os **Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes** abstiveram-se na votação dado não terem tido os documentos necessários para uma melhor análise. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes ratificar o presente despacho. -----

----- **Ponto quatro - três: NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA EXPOMORA**

2023: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

- a) Se realiza a 8, 9 e 10 de setembro o evento ExpoMora 2023; -----
- b) As normas de participação do evento devem ser revistas para cada edição do evento; -----
- c) O evento pressupõe a participação de entidades, expositores e comerciais, sendo-lhes atribuídos expositores/stands no espaço do evento; -----
- d) Existem espaços disponíveis em quantidade limitada, carenciado de regras para a participação no evento. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar as Normas de Participação na ExpoMora 2023, nos termos que constam da minuta que se anexa à presente informação. -----

A **Vereadora Mafalda** Lopes solicitou alguns esclarecimentos em relação a este ponto: -----

- Na norma 6, refere que se anexa a planta e no referido documento não encontramos nenhuma planta. -----

ZONA G – Apoio ao palco: -----

-Um dos critérios é: -----

1. Associações que tenham desenvolvido atividades de angariação de fundos a

título próprio. Sr.^a Presidente, pode esclarecer melhor este critério? -----

ZONA D - RESTAURAÇÃO -----

Norma 11 – Objeto -----

1. Esta zona destina-se à atividade da restauração, podendo, para ela, candidatar-se comerciantes que desempenham funções nessa área e, ainda, Associações. -----

Sr.^a Presidente, em relação ao ponto 1 da norma 11, os Vereadores da CDU propõem a seguinte alteração: -----

"Norma 11 – Objeto 1. Esta zona destina-se à atividade da restauração, podendo a ela candidatar-se as associações do Concelho, os comerciantes do sector e ainda as forças políticas com representação nos diferentes órgãos autárquicos do Concelho."-----

A **Presidente da Câmara e o Vereador João Marques** esclareceram algumas questões e solicitaram que lhes fizessem chegar as referidas alterações propostas para que o documento pudesse ser retificado. -----

Aprovado por maioria com 2 abstenções. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes, na qualidade de órgão competente, aprovar as Normas de Participação na ExpoMora 2023, nos termos que constam da minuta que se anexa à presente informação. -----

----- **Ponto quatro - quatro: PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DO ELEITO, VEREADOR MARCO CALHAU:** Presente informação da **Presidente da Câmara** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando o pedido de suspensão apresentado pelo eleito, Vereador Marco António Fortio Calhau, datado de 10/07/2023 e aditado a 12/07/2023, que se

junta em anexo à presente informação e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

Considerando o disposto no artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que se cita: -----

"Artigo 77.º:-----

Suspensão do mandato. -----

1 - Os membros dos órgãos das autarquias locais podem solicitar a suspensão do respetivo mandato. -----

2 - O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao presidente e apreciado pelo plenário do órgão na reunião imediata à sua apresentação. -----

3 - São motivos de suspensão, designadamente: -----

a) Doença comprovada; -----

b) Exercício dos direitos de paternidade e maternidade; -----

c) Afastamento temporário da área da autarquia por período superior a 30 dias.-

4 - A suspensão que, por uma só vez ou cumulativamente, ultrapasse 365 dias no decurso do mandato constitui, de pleno direito, renúncia ao mesmo, salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar, por escrito, a vontade de retomar funções. -----

5 - A pedido do interessado, devidamente fundamentado, o plenário do órgão pode autorizar a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do mandato, até ao limite estabelecido no número anterior. -----

6 - Enquanto durar a suspensão, os membros dos órgãos autárquicos são substituídos nos termos do artigo 79.º. -----

7 - A convocação do membro substituto faz-se nos termos do n.º 4 do artigo

76.º". -----

Pelas razões de facto e de direito supramencionadas, submeto a deliberação de Câmara Municipal a apreciação da suspensão do mandato apresentada pelo eleito, Vereador Marco António Fortio Calhau, com início a dia 13/07/2023 e termo no dia 13/10/2023. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o pedido de suspensão do mandato apresentado pelo eleito, Vereador Marco António Fortio Calhau, com início a dia 13/07/2023 e termo no dia 13/10/2023.-----

----- **Ponto quatro: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE**

REUNIÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Havendo público a **Presidente da Câmara** passou-lhe a palavra, tendo sido levantas as seguintes questões: -----

- A presença de tão pouco público a assistir à reunião e quais as possíveis razões; -----

- A correspondência para pagamento de serviços à Câmara Municipal já não dispõe de IBAN, o que implica uma deslocação a Mora para efetuar os pagamentos; -----

- Retirada do contentor na Rua Alexandre Herculano; -----

- Manifesto de preocupação com o Ecocentro de Cabeção;-----

- As más condições das estradas de entrada na vila de Cabeção. -----

Uma Munícipe presente no público realçou os assuntos pendentes com o **Vereadores Hugo Carreiras e João Marques**, aos quais não obteve ainda qualquer resposta. -----

A Presidente da Câmara começou por questionar ao Munícipe se tinha recebi-

do a Folha de Mora, informando dos problemas existentes com a distribuição do referido documento. Realçou que as próximas reuniões terão que ser mais divulgadas. -----

No respeitante às questões dos pagamentos, a **Presidente da Câmara** e **Vereador Hugo Carreiras** informaram que o funcionário responsável pelos pagamentos de faturas de água esteve, nessa semana, a receber os pagamentos, pelo que os munícipes podem obter junto dele essa informação. Mais esclareceu a Presidente da Câmara que, estando a lidar com dinheiros públicos, é necessário salvaguardar a segurança dos mesmos e, por isso, foi necessário retirar o IBAN da circulação pública. -----

Quanto à retirada do contentor referido, o **Vereador Hugo Carreiras** informou que houve um parecer técnico por parte do Delegado de Saúde Pública e também se averiguou que a taxa de enchimento era muito reduzida, levando à tomada de decisão. -----

Na sequência da seguinte questão, o **Vereador Hugo** referiu, lamentando, que os 3 ecocentros do concelho se encontram todos cheios. Informou que temos ecocentros em Cabeção, Mora e Brotas, e a GESAMB não consegue dar resposta a todos os resíduos que se encontram nos Ecocentros. -----

Mais reforçou não terem pessoal suficiente para estarem a 100%, nos ecocentros. -----

No que diz respeito às entradas na vila de Cabeção, o **Vereador Hugo Carreiras** informou que está, em articulação com as Juntas de Freguesia, a gerir os recursos humanos para que possam dar resposta a todas as estradas onde é necessária intervenção. Mais referiu que brevemente irá estar um outro recurso humano afeto à Freguesia de Cabeção. -----

Em relação à regularização dos danos causados pelas intempéries, informou que estão identificados, tendo sido feitos os respetivos relatórios e candidaturas. Neste momento, o Município de Mora já está inserido na listagem para poder receber alguns valores do Estado para realizar as intervenções necessárias.-----

Estas obras serão feitas por empresas especializadas, através de concursos.-----

A **Presidente da Câmara** realçou que foram feitas todas as diligências junto da CCDR para que o Município de Mora pudesse integrar esta listagem, na qual constam todas as freguesias que mais sofreram danos devido às intempéries de dezembro de 2022.-----

Às questões da outra munícipe interveniente, o **Vereador Hugo Carreiras** informou o pedido tinha sido indeferido, o que lhe havia sido informado. Realçou, contudo, que o seu caso não estava esquecido e que estavam a ser analisadas as possibilidades pelo executivo. -----

A **Presidente da Câmara** informou que, ao ser indeferido, seria mais fácil encerrar o processo. Ainda assim, o executivo continua ativamente a analisar todo o processo e a procurar uma solução legal para a resolução da questão. ---

No que diz respeito à questão pendente com o **Vereador João Marques**, o mesmo informou que tinha falado com a Técnica de Ação Social para analisar o processo. Mais mencionou que este assunto era da responsabilidade da Instituição e não da Câmara Municipal. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e dez minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em

reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de
Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----